



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181322, de 24 de maio de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	47.117,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339093.0350.149	94.232,00
2302.3401.10.304.028.2.829.0002.339093.0350.150	15.708,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339039.0350.148	47.117,00
2302.3401.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	94.232,00
2302.3401.10.304.028.2.829.0002.339039.0350.150	15.708,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento